

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº
132/2020, FIRMADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. José Arno Ferrari**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Tranquilo Ross, nº 10, Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob nº 230.129.780-20, da RG nº 2016753903-SJS-RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SAV Sistemas de impressão e copiadoras Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.801.978/0001-76, estabelecida à Rua Tenente Lira, nº 683, sala 01, na cidade de Frederico Westphalen – RS, neste ato representada pelo Sr. Zulmir Luis Pegoraro, portador do RG nº 1094909619 e CPF nº 007.899.180-30, residente e domiciliada na cidade de Frederico Westphalen – RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Municipal nº 3959/2017 **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o prazo do contrato de prestação de serviços de locação de quatro impressoras/copiadoras, com serviços de manutenção preventiva e corretiva permanente, com reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo necessários, exceto papel e grampo, para suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito - RS.

Cláusula Primeira – do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 132/2020 firmado em 10 de setembro de 2020 para prestação de serviços de locação de quatro impressoras/copiadoras, até 31 de dezembro de 2021.

Cláusula Segunda O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 22 de dezembro de 2020.

José Arno Ferrari
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SAV Sist. de Impressão e Copiadoras Ltda
CNPJ: 05.801.978/0001-76
CONTRATADA

Testemunhas: 1º _____ 2º _____

Assessoria Jurídica
De acordo em data supra: